



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLV	Publicação Semanal	Quarta Feira, 24 de Março de 2021.
---------	--------------------	------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2017-CPL.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Prorrogação de Prazo, conforme Cláusula Sétima do contrato inicial e inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 – Pregão Presencial nº 0003/2017. **DOTAÇÃO:** 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0019 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas. 0000193390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000020 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0008 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas. 0000313390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA 04 123 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas. 0000413390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 20.400 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0009 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas. 0000613390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0004 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA-SUS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS. 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio 3390.00 Aplicações Diretas. 0002633390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0006 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1001 Recursos Ordinários. 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação * 3390.00 Aplicações Diretas. 0001083390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1113 Transferências do FUNDEB 40% 3390.00 Aplicações Diretas. 0001273390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 12 368 0006 2044 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE. MANTER AS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL COM RECURSOS DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1120 Transferência do Salário-Educação 3390.00 Aplicações Diretas. 0004753390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.700 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 04 122 0008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 0002133390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0004 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA-SUS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A

MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS. 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio 3390.00 Aplicações Diretas 0002633390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 301 0004 2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FUS/RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO NASF, SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS. 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas. 0002773390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10 302 0204 2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA -MAC- SUS MANTER OS SERVIÇOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio 3390.00 Aplicações Diretas. 0006563390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 0204 2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA -MAC- FUS/RECURSOS PRÓPRIOS MANTER O CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MAC-FUS/RECURSOS PRÓPRIOS 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde * 3390.00 Aplicações Diretas. 0006493390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0217 2030 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.00 Aplicações Diretas. 0003013390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 08 244 0217 2033 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, VOLTADOS A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA. BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS OU REFERENCIADOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CONSIDERANDO A REDE EXISTENTE, ENTRE ELAS O PAINF, O SCVF ENTRE OUTROS. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.00 Aplicações Diretas. 0003103390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 08 244 0009 2034 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS AVALIAR A QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, POSSIBILITANDO A VIGILÂNCIA SOCIAL, A ORGANIZAÇÃO DO SUAS, A CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE TRABALHADORES, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO, ENTRE OUTROS COM VISTAS A PRODUÇÃO DE DADOS PARA QUE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEJA EFETIVADA COM QUALIDADE. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.00 Aplicações Diretas. 0003153390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 08 244 0217 2036 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF INCENTIVAR AS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM ÂMBITO LOCAL, CONTRIBUINDO PARA QUE O MUNICÍPIO EXECUTE AS AÇÕES QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.00 Aplicações Diretas. 0003233390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB e ASTROLAU MARTINS CARNEIRO.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLV	Publicação Semanal	Quarta Feira, 24 de Março de 2021.
---------	--------------------	------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

- 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2017 – Assinatura: 12.03.2021 – VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2021 A 12 DE MARÇO DE 2022. O valor deste 4º (Quarto) termo aditivo de prorrogação de prazo/vigência ao contrato inicial a base de preços é R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), representado por 12 x 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Março de 2021. FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00050/2017.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme dispõe a Cláusula Sétima do contrato inicial e artigo 57 da Lei nº 8.666/93 - Pregão Presencial nº 0003/2017. **DOTAÇÃO:** 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0019 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04 122 0019 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas. 0000193390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000020 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0008 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas. 0000313390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA. 04 123 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA. 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas. 0000413390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 20.400 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 244 0009 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas. 0000613390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0004 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA-SUS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS. 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio. 3390.00 Aplicações Diretas. 0002633390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12 361 0006 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 1001 Recursos Ordinários. 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação * 3390.00 Aplicações Diretas. 0001083390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1113 Transferências do FUNDEB 40%. 3390.00

Aplicações Diretas. 0001273390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 12 368 0006 2044 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE MANTER AS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL COM RECURSOS DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1120 Transferência do Salário-Educação 3390.00 Aplicações Diretas. 0004753390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.700 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 04 122 0008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURAMANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas. 0002133390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 301 0004 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA-SUS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS. 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio. 3390.00 Aplicações Diretas. 0002633390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 301 0004 2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA-FUS/RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO NASF, SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS. 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas. 0002773390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 0204 2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC-SUS MANTER OS SERVIÇOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio. 3390.00 Aplicações Diretas. 0006563390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 0204 2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC-FUS/RECURSOS PRÓPRIOS MANTER O CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MAC-FUS/RECURSOS PRÓPRIOS. 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde *3390.00 Aplicações Diretas 0006493390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0217 2030 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ . PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.00 Aplicações Diretas. 0003013390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 08 244 0217 2033 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, VOLTADOS A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS OU REFERENCIADOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CONSIDERANDO A REDE EXISTENTE, ENTRE ELES O PAINF, O SCVF ENTRE OUTROS. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3390.00 Aplicações Diretas. 0003103390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 08 244 0009 2034 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS AVALIAR A QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, POSSIBILITANDO A VIGILÂNCIA SOCIAL, A ORGANIZAÇÃO DO SUAS, A CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE TRABALHADORES, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO, ENTRE OUTROS COM VISTAS A PRODUÇÃO DE DADOS PARA

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLV

Publicação Semanal

Quarta Feira, 24 de Março de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

QUE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL SEJA EFETIVADA COM QUALIDADE. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.00 Aplicações Diretas. 0003153390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 08 244 0217 2036 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA. BOLSA FAMÍLIA-IGDBF INCENTIVAR AS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM ÂMBITO LOCAL, CONTRIBUINDO PARA QUE O MUNICÍPIO EXECUTE AS AÇÕES QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS3390.00 Aplicações Diretas. 0003323390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB e FRANCISCO EVANDRO DE ANDRADE SILVA – 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00050/2017 – **Assinatura:** 12.03.2021. FRANCISCO EVANDRO DE ANDRADE SILVA – Valor R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) – Representado por: 12 x R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Riacho dos Cavalos/PB, 12 de Março de 2021. FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO – Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017-CPL.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Prorrogação de Prazo, conforme Cláusula Sétima do contrato inicial e inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 – Pregão Presencial nº 0003/2017. **DOTAÇÃO:** 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0019 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas. 0000193390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000020 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0008 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas 0000313390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA 04 123 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas. 0000413390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.400 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 244 0009 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas. 0000613390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 301 0004 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA-SUS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS. 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal - Bloco de custeio 3390.00 Aplicações Diretas. 0002633390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 20.600 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 0006 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1001 Recursos Ordinários. 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação * 3390.00 Aplicações Diretas. 0001083390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1113 Transferências do FUNDEB 40%. 3390.00 Aplicações Diretas. 0001273390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 12 368 0006 2044 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE MANTER AS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL COM RECURSOS DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 1120 Transferência do Salário-Educação 3390.00 Aplicações Diretas. 0004753390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.700 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 04 122 0008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas. 0002133390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0004 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA-SUS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS. 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio .390.00 Aplicações Diretas. 0002633390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 301 0004 2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA- FUS/RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DO NASF, SAÚDE BUCAL, ESF, ACS, APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS. 1001 Recursos Ordinários. 3390.00 Aplicações Diretas. 0002773390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 0204 2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC-SUS MANTER OS SERVIÇOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- MAC. 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio 3390.00 Aplicações Diretas. 0006563390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 10 302 0204 2051 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC-FUS/RECURSOS PRÓPRIOS MANTER O CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E MAC-FUS/RECURSOS PRÓPRIOS. 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde * 3390.00 Aplicações Diretas. 0006493390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0217 2030 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 3390.00 Aplicações Diretas. 0003013390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 08 244 0217 2033 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, VOLTADOS A POPULAÇÃO QUE VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA. BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS OU REFERENCIADOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CONSIDERANDO A REDE EXISTENTE, ENTRE ELAS O PAINF, O SCVF ENTRE OUTROS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS3390.00 Aplicações Diretas

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLV

Publicação Semanal

Quarta Feira, 24 de Março de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

0003103390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 08 244 0009 2034 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD SUAS AVALIAR A QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, POSSIBILITANDO A VIGILÂNCIA SOCIAL, A ORGANIZAÇÃO DO SUAS, A CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE TRABALHADORES, O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO, ENTRE OUTROS COM VISTAS A PRODUÇÃO DE DADOS PARA QUE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEJA EFETIVADA COM QUALIDADE. 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS3390.00 Aplicações Diretas 0003153390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 08 244 0217 2036 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGDBF INCENTIVAR AS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM ÂMBITO LOCAL, CONTRIBUINDO PARA QUE O MUNICÍPIO EXECUTE AS AÇÕES QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3390.00 Aplicações Diretas 0003323390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB e FRANCISCO PEREIRA BARBOSA. - 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – **Assinatura:** **12.03.2021 – VIGÊNCIA:** 12 DE MARÇO DE 2021 A 12 DE MARÇO DE 2022. O valor deste 4º (Quarto) termo aditivo de prorrogação de prazo/vigência ao contrato inicial a base de preços é de R\$26.400,00 (VINTE SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Representado por 12 x R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), conforme acordado no 3º (Terceiro) termo aditivo de prazo/vigência e acréscimo de valor celebrado em 13 de março de 2020. Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Março de 2021. FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 708/2021

EM, 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação “Conselho do FUNDEB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 33, 34 e 42 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município Riacho dos Cavalos.

Capítulo II

Da composição

Art. 2º. O CACS a que se refere o art. 1º é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

i) 1 (um) representante das escolas do campo;

§ 1º. O membro CACS previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - no caso das representações da secretaria municipal de Educação e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

§ 2º. Indicados os conselheiros, na forma dos incisos na alínea “a, b, c e d do § 2º deste artigo, o prefeito (a) designará os integrantes do conselho previsto na alínea “a” do caput deste artigo, e a Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nas alíneas “b”, e “d” do caput deste artigo.

§ 3º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do CACS nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no caput deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o CACS.

Art. 4º. O mandato dos membros do CACS será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. No caso do CACS instalado até 31 de março de 2021, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo CACS, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLV

Publicação Semanal

Quarta Feira, 24 de Março de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

- III - atas de reuniões;
- IV - relatórios e pareceres;
- V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do CACS

Art. 6º. Compete ao CACS:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; e

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 7º. O CACS terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, caput, alínea “a”, desta lei.

Art. 8º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 10. O CACS reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 11. O CACS atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A atuação dos membros do CACS:

- I - não será remunerada;
- II - é considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
- IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 13. O CACS do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer a Secretaria da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao CACS um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14. O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
- d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 15. Durante o prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 4º os novos membros deverão se reunir com os atuais membros do CACS, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV

Publicação Semanal

Quarta Feira, 24 de Março de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RESOLUÇÃO 001/2021, de 23 de março de 2021.

Dispõe sobre alterações de dispositivos da resolução 02/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, em cumprimento ao que determina o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em plenária e ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o caput do art. 93, § 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93. A Câmara reunir-se-á ordinariamente em dois períodos de sessão, de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro, independentemente da convocação.

§ 1º. As sessões de que trata o caput deste artigo, serão realizadas a cada 15 (quinze) dias, nas sextas-feiras, a partir das 16:00 horas.

Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 2021.

Gildásio José da Silva - Presidente

Josenilton Vieira de Andrade – Vice - Presidente

Michel Vieira da Costa – Primeiro Secretário

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo